



JUSTIFICATIVAS DE ALTERAÇÕES DO GABARITO PRELIMINAR

O Instituto QUADRIX torna públicas as justificativas de alterações do gabarito preliminar das provas objetivas realizadas no dia 18 de março de 2012.

1. CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL

DISCIPLINA: CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (Motorista)

QUESTÃO 35 *

PARECER: anulada.

JUSTIFICATIVA: A divergência na transcrição das alternativas prejudicou o entendimento da questão. Por não atender às exigências propostas no edital de abertura, a questão deve ser anulada e o respectivo ponto atribuído a todos os candidatos.

QUESTÃO 36 *

PARECER: anulada.

JUSTIFICATIVA: A divergência na transcrição das alternativas prejudicou o entendimento da questão. Por não atender às exigências propostas no edital de abertura, a questão deve ser anulada e o respectivo ponto atribuído a todos os candidatos.

* As questões já foram anuladas no gabarito preliminar.

2. CARGOS DE NÍVEL MÉDIO

DISCIPLINA: LEGISLAÇÃO DO SUS (Todos os cargos de Nível Médio)

QUESTÃO 27

PARECER: alterada para alternativa E.

JUSTIFICATIVA: Todas as afirmações são corretas, de acordo com a Lei nº 8.142/90. O gabarito deve ser alterado, mantendo-se a validade da questão.

QUESTÃO 28

PARECER: alterada para alternativa D.

JUSTIFICATIVA: De acordo com o artigo 13 da Lei nº 8.080, a articulação das políticas e programas, a cargo das comissões intersetoriais não abrange as atividades de 'saúde materna e infantil'. O enunciado pede a alternativa incorreta, portanto a resposta é a contida na alternativa D. O gabarito deve ser alterado, mantendo-se a validade da questão.

DISCIPLINA: CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (Agente Administrativo)

QUESTÃO 31

PARECER: alterada para alternativa E.

JUSTIFICATIVA: O arquivo mencionado na questão é arquivo corrente. O gabarito deve ser alterado, mantendo-se a validade da questão.

3. CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR (ÁREA ADMINISTRATIVA)

DISCIPLINA: RACIOCÍNIO LÓGICO (Todos os cargos de Nível Superior – Área Administrativa)

QUESTÃO 29

PARECER: anulada.

JUSTIFICATIVA: Onde se lê "retângulo" deveria ser "triângulo", uma vez que essa é a área que se deseja calcular. Por não atender às exigências propostas no edital de abertura, a questão deve ser anulada e o respectivo ponto atribuído a todos os candidatos.

DISCIPLINA: CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (Assessor Jurídico)

QUESTÃO 32

PARECER: alterada para alternativa E.

JUSTIFICATIVA: As três afirmativas referentes às Sociedades Limitadas presentes na questão estão corretas. O gabarito deve ser alterado, mantendo-se a validade da questão.

QUESTÃO 39

PARECER: alterada para alternativa B.

JUSTIFICATIVA: A Lei nº 8.666/93 institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências. De acordo com o artigo 57, §1º desta lei, os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos motivos previstos, devidamente autuados em processo. Não estão dentre esses motivos: “Alteração do projeto ou especificações, pelo contratado”. O gabarito deve ser alterado, mantendo-se a validade da questão.

4. CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR (ÁREA DE SAÚDE)

DISCIPLINA: CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (Cirurgião Dentista)

QUESTÃO 31

PARECER: alterada para alternativa E.

JUSTIFICATIVA: Conforme o portal do Ministério da Saúde, a definição do programa Saúde da Família é entendida como uma estratégia de reorientação do modelo assistencial, operacionalizada mediante a implantação de equipes multiprofissionais em unidades básicas de saúde.

O gabarito deve ser alterado, mantendo-se a validade da questão.

QUESTÃO 32

PARECER: alterada para alternativa A.

JUSTIFICATIVA: A definição de Atenção Básica (AB) está disposta na alternativa A, conforme Portaria nº 648/GM, capítulo I. O gabarito deve ser alterado, mantendo-se a validade da questão.

QUESTÃO 33

PARECER: alterada para alternativa B.

JUSTIFICATIVA: Sobre a abrangência das atividades descritas no artigo 13º da Lei nº 8.080/90, é correto afirmar que apenas as lacunas 1, 2, 4 e 6 são verdadeiras. O gabarito deve ser alterado, mantendo-se a validade da questão.

QUESTÃO 35

PARECER: alterada para alternativa A.

JUSTIFICATIVA: A definição de Vigilância Epidemiológica está disposta na alternativa A, conforme Lei nº 8080/90, capítulo I, artigo 6º. O gabarito deve ser alterado, mantendo-se a validade da questão.

QUESTÃO 37

PARECER: alterada para alternativa B.

JUSTIFICATIVA: Conforme o Guia de Bolso Sobre Doenças Infecciosas e Parasitárias, do Ministério da Saúde – Fundação Nacional de Saúde (FUNASA), 2ª Edição Revisada e Ampliada do ano de 2000, as únicas complicações apontadas são as referidas na alternativa B (Complicações – Choque decorrente do aumento da permeabilidade capilar, seguido de hemoconcentração e falência circulatória). O gabarito deve ser alterado, mantendo-se a validade da questão.

QUESTÃO 38

PARECER: alterada para alternativa E.

JUSTIFICATIVA: Conforme o portal do Ministério da Saúde: a vacina para formas graves de tuberculose é a BCG; a vacina para Poliomielite ou paralisia infantil é a Sabin (oral); a vacina para difteria, tétano e coqueluche é a DTP (tríplice bacteriano) e as vacinas para infecções respiratórias são as vacinas contra pneumococos (antipneumocócica). O gabarito deve ser alterado, mantendo-se a validade da questão.

QUESTÃO 40

PARECER: alterada para alternativa A.

JUSTIFICATIVA: Conforme o portal do Centro de Vigilância Sanitária, a definição 1 corresponde à endemia e a definição 2 à epidemia. O gabarito deve ser alterado, mantendo-se a validade da questão.

5. CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR (MÉDICOS)

DISCIPLINA: CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (Médico Alergista)

QUESTÃO 40

PARECER: anulada.

JUSTIFICATIVA: Da forma que a alternativa apresentada no gabarito preliminar foi transcrita, gerou uma ambiguidade de interpretação. O objetivo era expressar que, excluindo totalmente o alérgeno, devíamos ficar atentos, também, em excluí-lo de fontes ocultas e não promover a sua ingestão por estas fontes ocultas. Por não atender às exigências propostas no edital de abertura, a questão deve ser anulada e o respectivo ponto atribuído a todos os candidatos.

DISCIPLINA: CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (Médico Citopatologista)

QUESTÃO 33

PARECER: anulada.

JUSTIFICATIVA: Onde se lê “atrofia” deveria ser “atrofia”. Por não atender às exigências propostas no edital de abertura, a questão deve ser anulada e o respectivo ponto atribuído a todos os candidatos.

QUESTÃO 40

PARECER: anulada.

JUSTIFICATIVA: Onde se lê “Leishimanirose” deveria ser “Leishmaniose”. Por não atender às exigências propostas no edital de abertura, a questão deve ser anulada e o respectivo ponto atribuído a todos os candidatos.

DISCIPLINA: CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (Médico Clínico Geral)

QUESTÃO 32

PARECER: anulada.

JUSTIFICATIVA: Tendo em vista que não ficou clara, nos itens da questão, a referência ao tipo de estresse agudo, permitiu-se dupla interpretação. Por não atender às exigências propostas no edital de abertura, a questão deve ser anulada e o respectivo ponto atribuído a todos os candidatos.

DISCIPLINA: CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (Médico Coloproctologista)

QUESTÃO 36

PARECER: alterada para alternativa E.

JUSTIFICATIVA: A síndrome de Peutz-Jeghers é uma doença hereditária caracterizada pelo desenvolvimento no cólon e no reto de milhares de pólipos (polipose). O gabarito deve ser alterado, mantendo-se a validade da questão.

DISCIPLINA: CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (Médico Dermatologista)

QUESTÃO 39

PARECER: alterada para alternativa A.

JUSTIFICATIVA: Diante da divergência de literaturas, o assunto tratado no item III está incorreto, pois enfatiza ser a Ptiíase Rósea causada pelos herpes-vírus subtipos 6 e 7, quando na verdade não existe um consenso. Logo, está correto somente o item II. O gabarito deve ser alterado, mantendo-se a validade da questão.

DISCIPLINA: CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (Médico Ginecologista e Obstetra)

QUESTÃO 40

PARECER: alterada para alternativa D.

JUSTIFICATIVA: Dentre as opções apresentadas na questão, apenas o Hímen imperfurado não é uma malformação dos ductos de Müller. O gabarito deve ser alterado, mantendo-se a validade da questão.

DISCIPLINA: CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (Médico Legista e Perito Médico)

QUESTÃO 35

PARECER: alterada para alternativa D.

JUSTIFICATIVA: A alternativa incorreta (conforme solicita o enunciado) é letra D: “A zona de tatuagem verdadeira resulta dos disparos à queima-roupa ou apoiados pelos grânulos de pólvora combusta ou incombusta, que acompanham a bala de perto e, como verdadeiros projéteis secundários, incrustam-se mais ou menos profundamente na pele da região atingida”.

Incorreta por afirmar que a zona de tatuagem verdadeira resulta da pólvora combusta ou incombusta, pois a pólvora combusta lavada desaparece (falsa tatuagem) e a pólvora incombusta não sai quando se lava a ferida (tatuagem verdadeira). O gabarito deve ser alterado, mantendo-se a validade da questão.

QUESTÃO 39

PARECER: anulada.

JUSTIFICATIVA: Não há afirmativa correta, visto que houve uma divergência nos números apontados na figura, não condizendo com as legendas apresentadas nas alternativas da questão. Por não atender às exigências propostas no edital de abertura, a questão deve ser anulada e o respectivo ponto atribuído a todos os candidatos.

Brasília/DF, 01 de abril de 2012.

Gerência de Recursos e Avaliações

Instituto Quadrix de Tecnologia e Responsabilidade Social